

**DECRETO Nº 5609 – 05/05/2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 5610 – 08/05/2020 - TRANSFERÊNCIA**  
**DECRETO Nº 5611 – 14/05/2020 - TRANSFERÊNCIA**  
**DECRETO Nº 5612 – 14/05/2020 – CRÉDITO ESPECIAL**  
**DECRETO Nº 5613 – 15/05/2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 5614 – 18/05/2020 - TRANSFERÊNCIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5615**

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4536/18 a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5359/19 que regulamentou os precedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista o Relatório de nº 001/2020 da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no artigo 5º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que através do relatório nº 001/2020 a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento do pedido de promoção extraordinária ao nível imediatamente superior da Servidora **LUCÉLIA APARECIDA DE AGUIAR CARDOSO**, matrícula nº 8751, Enfermeiro I, uma vez que preenche todos os requisitos do Decreto Municipal nº 5359/2019;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 4536/18, terá prioridade na tramitação os pedidos de promoção daqueles servidores em vias de se aposentar, devendo a promoção ser realizada no mês anterior em que ocorrer sua aposentadoria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Com fundamento na Lei Municipal nº 4536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5359/2019 e com supedâneo no Relatório nº 001/2020 da Comissão de Desenvolvimento Funcional criada através da Portaria Municipal nº 2377/19, fica concedido a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, o benefício da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior.

<b>Mat.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>PROMOÇÃO PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
8751	Lucélia Aparecida de Aguiar	Enfermeiro I	Enfermeiro II	01.06.2020

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**